



Município de Veríssimo

CNPJ: 18.428.946/0001-19

DECRETO nº 389, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Reduz o valor da remuneração dos detentores de cargos comissionados e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO, no uso das suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 6º da Lei nº 461, de 23 de março de 2016, CONSIDERANDO:

- a) - A crise provocada pela pandemia do Corona Vírus (COVID-19), que reduziu drasticamente a receita deste Município de Veríssimo;
- b) - A situação de calamidade financeira em que se encontra este Município;
- c) - O permissivo legal constante da Medida Provisória 936/2020; e
- c) - A deliberação unânime extraída da reunião realizada com todos os Servidores que detêm cargos de confiança, realizada na Sede do Executivo, nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. A partir desta data, ficam reduzidos em 20% (vinte por cento) o valor da remuneração de todos os detentores de cargos comissionados do Município.

Art. 2º. Ficam igualmente reduzidas, no mesmo percentual do artigo anterior, a remuneração dos Cargos de Prefeito e de Vice Prefeito do Município.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Veríssimo (MG), 04 de maio de 2020.


Luiz Carlos da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO
Documento que o(a) presente Decreto
foi publicado e devidamente registrado
nesta data.

Veríssimo 04 / maio / 2020

